



**SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO – JUIZ DE FORA/MG**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**LEI Nº 1.206/2010**

**INTERESSADO: INSTITUTO MARIA**

**ASSUNTO: RENOVAÇÃO DO REGISTRO DE FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL INSTITUTO MARIA PARA ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS NA FAIXA ETÁRIA DE CRECHE (04 MESES A 03 ANOS) E PRÉ-ESCOLA (04 E 05 ANOS) EM REGIME INTEGRAL, COM OFERTA DE ALIMENTAÇÃO.**

<b>PROCESSO FÍSICO Nº 004656/2016/VOL.02</b>	<b>PROCESSO ELETRÔNICO Nº 13.736/2021</b>
<b>PARECER Nº 78/2021</b>	<b>ANALISADO EM: 19/11/2021</b>

Por meio do Relatório Renovação de Registro - SE/SSAPE/DEI/SATFIP – Processo Eletrônico nº 13.736/2021 foi encaminhado a este Conselho Municipal de Educação/JF a solicitação de Renovação do Registro de Funcionamento de Instituição de Educação Infantil Instituto Maria, situada na Rua São Mateus, nº 1001, Bairro São Mateus, Juiz de Fora/MG, para atendimento às crianças na faixa etária de creche (01 a 03 anos) e de pré-escola (04 e 05 anos), em regime parcial, sem oferta de alimentação.

Foi anexado no supracitado Processo Ofício 002/2021 onde a representante legal pela referida Instituição relata que “já foi solicitado às funcionárias Kátia Mariano e Renata dos Santos Gomes a declaração de escolaridade atualizada” e se compromete a, tão logo seja possível, enviar tais documentos ao setor responsável.

A instituição obteve a última Renovação de Registro e Autorização de Funcionamento registrada no Livro nº 01 de Registro de Instituições de Educação Infantil, sob o nº 675/2017, à folha nº 176 e Portaria nº 3.026, publicada em 10 de janeiro de 2018, com validade de 03 (três) anos, retroagindo seus efeitos a 10 de dezembro de 2017. O Registro encontra-se vencido devido as várias situações atípicas vivenciadas no ano de 2020/2021, em tempos de pandemia causada pela COVID-19.

O Conselho Municipal de Educação, após análise dos documentos constantes no processo sob análise, verificou que este encontra-se instruído em conformidade com o Título VIII, art. 35 da Resolução nº 001/2013 – CME, que dispõe sobre o Registro e a Regularização de Funcionamento das Instituições de Educação (Públicas, Privadas e Conveniadas) destinadas à criança na faixa etária de zero a cinco anos, neste Município de Juiz de Fora/MG.

À vista do exposto este Conselho se manifesta favorável a Renovação do Registro de Funcionamento de Instituição de Educação Infantil Instituto Maria para atendimento às crianças na faixa etária de creche (01 a 03 anos) e de pré-escola (04 e 05 anos), em regime parcial, sem oferta de alimentação.

É o nosso Parecer.

Relator(a): \_\_\_\_\_

**Maria Leopoldina Pereira  
Presidente do Conselho Municipal de Educação/JF  
Homologação**

Sim ( )	Não ( )
---------	---------

**Profª Nádia de Oliveira Ribas  
Secretaria de Educação**